



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

Vistos.

Trata-se de expediente instaurado de ofício por este Departamento, considerando as suas atribuições legais de monitoramento e fiscalização do sistema prisional e socioeducativo, com base em [matéria jornalística publicada na Revista Forum](#) nesta quinta-feira, 29 de abril, a qual segue em anexo (1080513), na qual se noticia que Rodrigo Pilha, preso no dia 18 de março por estender uma faixa chamando o presidente Jair Bolsonaro de genocida, **teria sido espancado e torturado na prisão e estaria dormindo no chão desde quando foi privado de sua liberdade, há exatos 41 dias**. De acordo com a matéria, as agressões teriam ocorrido desde o momento em que Rodrigo chegou no Centro de Detenção Provisória II, conhecido como Covidão, em Brasília/DF.

As agressões, também de acordo com a reportagem, teriam sido patrocinadas por agentes estatais.

### **É o relatório.**

A matéria que lastreia o presente expediente dá conta de indícios de graves violações de direitos patrocinadas, em tese, por agentes estatais, em desconformidade com a normativa internacional, constitucional e legal vigente, no que tange à preservação da integridade física e mental dos detidos e custodiados pelo Estado, o qual, por ser signatário de diversos Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos, **tem o dever especial de proteção para com os privados de liberdade, conforme já se manifestou a Corte Interamericana de Direitos Humanos**.

Dessa forma, considerando as atribuições legais do DMF, nos termos da Lei nº 12.106/2009, *de acompanhamento e de proposição, inclusive, de soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas*, justifica-se o acionamento dos atores locais responsáveis pela fiscalização do sistema prisional para que informem e tomem as medidas necessárias e possíveis ao caso posto.

**Assim, oficie-se, por meio deste despacho, ao Juízo da Vara de Execução Penal do Distrito Federal, solicitando-se, para além da verificação da grave denúncia, providenciando o necessário, a oitiva do custodiado, em um prazo máximo de 48 horas. Oficie-se também à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e à Defensoria Pública do Distrito Federal, dando-lhes ciência do presente, bem como solicitando-lhes informações sobre as providências eventualmente já adotadas no âmbito das respectivas instituições para apurar os fatos noticiados, no**

prazo de 15 dias.

Ainda, solicita-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em igual prazo:

a) relatório com datas e tipo de atendimentos feitos ao custodiado pela equipe psicossocial e de saúde dos estabelecimentos prisionais onde esteve;

b) cópia dos registros dos livros de ocorrência da carceragem dos dias coincidentes com o período de custódia de Rodrigo Pilha;

c) lista dos funcionários que atuaram no plantão, por dia, dos estabelecimentos prisionais respectivos ao local de custódia de Rodrigo Pilha, durante o período que este lá esteve.

Requisite-se, finalmente, ao Diretor do estabelecimento prisional onde o custodiado Rodrigo Pilha encontra-se, hoje, recolhido, a realização - imediata e ainda na presente data de 30 de abril de 2021 - de EXAME DE CORPO DE DELITO, submetendo-se o custodiado à autoridade médica responsável para a descrição atual de seu estado clínico e de saúde, sob pena de responsabilização funcional. A mesma autoridade penitenciária deverá encaminhar a este Departamento o(s) laudo(s) de exame de corpo de delito que conste(m) do prontuário do custodiado, informando a data em que o sentenciado submeteu-se à audiência de custódia, submetendo-se todos esses elementos em um prazo máximo de 72 horas.

Solicite-se que a resposta venha acompanhada da identificação do processo **SEI nº 03381/2021**.

**Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi**

Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça  
Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário  
e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GERALDO SANT'ANA LANFREDI, JUIZ(A) COORDENADOR(A) - DMF**, em 30/04/2021, às 15:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1080464** e o código CRC **CEB93A62**.

Início / Notícias

# Pilha foi espancado e torturado na prisão

A recepção de Pilha foi realizada com crueldade. Ele recebeu chutes, pontapés e murros enquanto ficava no chão sentado com as mãos na cabeça. Enquanto Pilha estava praticamente desmaiado, o agente que o agredia e falava de Bolsonaro

Por Renato Rovai 29 abr 2021 - 18:09

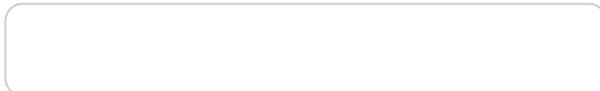
Siga-nos no 



Foto: Agência PT

ouça este conteúdo

readme.ai



Rodrigo Pilha, preso no dia 18 de março por estender uma faixa chamando o presidente Jair Bolsonaro de genocida, foi espancado e torturado na prisão e tem dormido no chão desde quando foi privado de sua liberdade. Ou seja, há exatos 41 dias.

Durante os últimos dias o blogue conversou com diversas pessoas que têm proximidade com Pilha que não pode dar entrevistas e confirmou a informação que já havia sido publicada sem maiores detalhes num tuíte por Guga Noblat.

Enquanto esteve na Polícia Federal prestando depoimento, Pilha foi tratado de forma respeitosa, mas ao chegar no Centro de Detenção Provisória II, área conhecida como Covidão, em Brasília, alguns agentes já o esperavam perguntando quem era o petista.

A recepção de Pilha foi realizada com crueldade. Ele recebeu chutes, pontapés e murros enquanto ficava no chão sentado com as mãos na cabeça. Enquanto Pilha estava praticamente desmaiado, o agente que o agredia, e do qual a família e advogados têm a identificação, perguntava se ele com 43 anos não tinha vergonha de ser um vagabundo petista. E dizia que Bolsonaro tinha vindo para que gente como ele tomasse vergonha na cara.

**Você pode gostar**

Links promovidos por taboola

Na cela, Pilha foi recebido pelos outros presidiários com solidariedade e respeito. Mas durante à noite esses mesmos agentes foram fazer uma blitz na cela e deixaram todos pelados e os agrediram a todos com chutes e pontapés. Com Pilha, foram mais cruéis. Esparramaram um saco de sabão em pó na sua cabeça, jogaram água e depois o sufocaram com um balde. Todos foram avisados que estavam sendo agredidos por culpa de Pilha. Do petista que não era bem-vindo na cadeia.

A tentativa dos agentes que se diziam bolsonaristas de estimular a violência dos colegas de cela contra Pilha não deu resultado. Pelo contrário, Pilha ficou 22 dias só com uma bermuda, uma cueca e uma camiseta que lhe foram doados por colegas de cela. Não lhe foi oferecida nenhuma roupa.

Como também ficou sem contato com a família neste período inicial, era na camaradagem com outros presos que Pilha conseguia comer uma bolacha, uma fruta ou outros produtos que podem ser comprados.

Atualmente, Pilha está trabalhando por 6 horas todos os dias e com isso consegue ficar fora do presídio das 14h30 às 20h30. Mas tem que voltar para a cela todas as noites, onde convive com outros colegas, com baratas e escorpiões, por exemplo. Seus advogados estão tentando conseguir progressão de pena com base em leituras e cursos, mas têm tido dificuldade.

Sem essa progressão, Pilha permanecerá como preso político até o dia 4 de julho e sua vida continuará em risco até esta data.

**Data de Envio:**

30/04/2021 15:41:40

**De:**

CNJ/DEP DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SIST CARCERÁRIO E DO SIST DE EXEC DE MED SOCIOEDUCATIVAS <dmf@cnj.jus.br>

**Para:**

gmfdf@tjdft.jus.br  
sandra.desantis@tjdft.jus.br  
leila.cury@tjdft.jus.br  
vep@tjdft.jus.br  
maria.napolis@defensoria.df.gov.br  
nupri@mpdft.mp.br  
advalmatos@hotmail.com  
assessoria@sesipe.ssp.df.gov.br  
seapedf.gedoc@gmail.com  
gabinete@sesipe.ssp.df.gov.br  
fabianac@mpdft.mp.br

**Assunto:**

Despacho DMF 1080464 - Requisita informações urgentes sobre denúncia de tortura contra custodiado no DF

**Mensagem:**

Excelentíssimas Senhoras e Excelentíssimos Senhores,

De ordem, encaminho o Despacho DMF 1080464, do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo do Conselho Nacional de Justiça, o qual requisita informações e a adoção de medidas urgentes relacionadas à apuração de denúncia de tortura contra custodiado do sistema penitenciário em Brasília/DF.

Solicita-se a confirmação do recebimento do presente e-mail.

Respeitosamente,

DMF/CNJ

**Anexos:**

Despacho\_1080464.html  
Anexo\_1080513\_Pilha\_foi\_espancado\_e\_torturado\_na\_prisa\_amp\_\_771\_o\_\_\_Revista\_Fo\_amp\_\_769\_rum.pdf